



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 50/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

GERAL 438
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.102.2020 Pag. 13
Data 22.04.2020
Francisco Matias Fonseca
Assinatura Hora

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE
PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.
Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município autorizado a prorrogar a
contratação da servidora que desempenha as funções de Psicóloga,
junto a Secretaria de Assistência Social, cuja contratação foi autorizada
pela Lei nº 4.055/2019, sendo que a prorrogação prevista nesta
legislação que foi de mais seis (06) meses tem seu termino previsto
para 06 de agosto de 2020.

Parágrafo Único: A prorrogação do contrato
temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua
Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE ABRIL
DE 2020.

Francisco Matias Fonseca
FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 22/04/2020
Francisco Matias Fonseca
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 22/04/2020
Francisco Matias Fonseca
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em 26/05/2020
Francisco Matias Fonseca
Presidente

APROVADO
Em 26/05/2020
Francisco Matias Fonseca
Presidente



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais parlamentares desta Casa Legislativa para apreciação presente projeto de Lei que autoriza a prorrogação do contrato temporário para o cargo de Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, qual foi autorizado pela Lei nº 4.055/2019.

Informamos aos Dignos Edis que a referida contratação temporária foi em decorrência de que o município não possui mais em seu quadro profissional concursado.

Salientamos aos Ilustres Vereadores, que é necessário a prorrogação da contratação de Psicóloga, no caso a profissional Camila dos Santos, pelo fato de que é indispensável o trabalho da servidora junto ao Centro De Referência De Assistência Social – CRAS, onde atua.

Referimos aos Caros Vereadores, que a necessidade da prorrogação da contratação é em virtude de que, como este ano é eleitoral, por conseguinte, a partir de 02 de julho, começa a vigir as vedações eleitorais e entre elas as contratações temporárias, e como as renovações dos contratos terão as suas vigências até agosto do corrente ano, o município não poderia proceder em um novo processo seletivo, por este motivo, estamos solicitando autorização desta Egrégia Casa a prorrogação do contrato do cargo de Psicóloga, oriundo da Lei nº 4.055/2019 até 31 de dezembro de 2020.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à apreciação dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 02 de abril de 2020.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 17/2020**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

03.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS

OBJETIVO: Prorrogação de Contratos Temporários: 01 Coordenador do Cras 40hs com vencimentos de R\$1.300,00 pelo período de 30/05/2020 até 31/12/2020, 01 Cadastrador/Entrevistador do Cadunico 40hs com vencimentos de R\$1.300,00 pelo período de 29/05/2020 até 31/12/2020, 02 Monitoras do Cica 40hs com vencimentos de R\$1.097,42 cada pelo período de 08/05/2020 até 31/12/2020, 01 Psicóloga 40hs com vencimentos de R\$3.500,00 pelo período de 07/08/2020 até 31/12/2020 e 01 Assistente Social 40hs com vencimentos de R\$3.500,00 pelo período de 07/08/2020 até 31/12/2020.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	03.00 03.00	03.01 03.01	122 243	0002 0007	2.012 2.026	3.1.9.0.04.00.00.00 3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2020		2021		2022	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	0	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 251.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 54.877,97	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 58.133,70	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 117.359,83	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 20.628,49	R\$ -	-	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	-
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

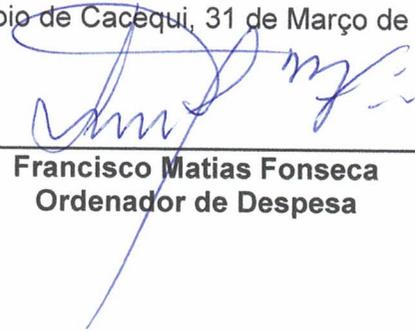
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 17/2020, Prorrogação de Contratos Temporários: 01 Coordenador do Cras 40hs com vencimentos de R\$1.300,00 pelo período de 30/05/2020 até 31/12/2020, 01 Cadastrador/Entrevistador do Cadunico 40hs com vencimentos de R\$1.300,00 pelo período de 29/05/2020 até 31/12/2020, 02 Monitoras do Cica 40hs com vencimentos de R\$1.097,42 cada pelo período de 08/05/2020 até 31/12/2020, 01 Psicóloga 40hs com vencimentos de R\$3.500,00 pelo período de 07/08/2020 até 31/12/2020 e 01 Assistente Social 40hs com vencimentos de R\$3.500,00 pelo período de 07/08/2020 até 31/12/2020. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 17/2020.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 31 de Março de 2020.



Francisco Matias Fonseca
Ordenador de Despesa